

P.L. 183/19 - Autógrafo n.º 179/19 - Proc. n.º 5.762/19 - CMV

LEI Nº 5.948, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina Estrada Alcides Armellin (Vô Neo) a Estrada 5 do loteamento Chácaras Alpinas, Bairro Alpinas.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Estrada Alcides Armellin (Vô Neo) a Estrada 5 do loteamento Chácaras Alpinas, Bairro Alpinas, com início na Alameda Embaúba e término no balão de retorno da Estrada 5, ambos do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 13 de dezembro de 2019, 123° do Distrito de Paz, 64° do Município e 14° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal